



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

## **PORTARIA Nº 192/2023**

### **DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Considerar autorizado ao servidor público municipal abaixo afastamento no período mencionado, tendo em vista a prestação de serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/1997.

| <b>SERVIDOR</b>              | <b>PERÍODO</b>          | <b>PROCESSO</b> |
|------------------------------|-------------------------|-----------------|
| <b>LUCAS MANOEL DA COSTA</b> | 13/11/2023 e 14/11/2023 | 77219/2023      |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Novembro de 2023.

***EDER BOTELHO DA FONSECA***  
*Presidente Executivo*

